



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 02/2019

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato apresentada por seu Presidente Márcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CEDEnte**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº. 925, Campo Largo - PR, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o que consta no procedimento nº 111/2019, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **RAFAEL MARCOS KILO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades do cargo de origem no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, de 11/02/2019 a 10/02/2020 com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 197, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2347/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

- 3.1.1. Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedido e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da CEDENTE até o dia 16 de cada mês, tendo em vista o fechamento mensal do ponto.
- 3.1.2. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor cedido;
- 3.1.3. Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, eventuais pedidos de licença e se for o caso a escala de férias do servidor cedido,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.4. Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
- 3.1.5. Não dispor, tampouco ceder, o servidor cedido a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
- 3.1.6. Realizar a avaliação semestral referente ao estágio probatório e encaminhar o relatório à CEDENTE.

3.2. Compete à CEDENTE:

- 3.2.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- 3.2.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
- 3.2.3. Processar a folha de pagamento do servidor cedido e remunerá-lo, mediante pagamento dos valores relativos ao cargo exercido e seus encargos sociais.
- 3.2.4. É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

4.1. O período do estágio probatório do servidor cedido não será suspenso nos termos do Art. 197, §4º da Lei Municipal nº 2347/2011, haja vista que as atividades e funções que ele desempenhará serão compatíveis com o cargo público de auxiliar administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de o servidor voltar ao cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do extrato do presente Instrumento e eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município de Campo Largo será providenciado pela CEDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

8.2. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídico trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Campo Largo, 07 de fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Márcio Ângelo Beraldo
CEDENTE


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Presentada por Marcelo Puppi
CESSIONÁRIA


Testemunha

Nome: Alexandre Luis Seguro
RG: 9300471-0
CPF: 058810009-94


Testemunha

Nome: Rosângela D. David
RG: 14489317-8
CPF: 999410826-34



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1366- 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL - Nº 02/2018

Espécie: Reajuste de preço de combustível no Contrato nº 02/2018; Objeto: Redução do preço do litro de gasolina comum, a partir desta data, de acordo com o preço praticado no mercado, que passa de R\$ 4,45, para R\$ 3,97; Vigência do Contrato: de 03/10/2018 a 02/10/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.01.02; Processo Administrativo: nº 63/2019, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: AUTO POSTO LEAL II LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS; Objeto: Uso do Plenário no dia 26 de fevereiro de 2019, das 13h00min às 17h00min para a realização da Reunião do PMAI, na qual participarão empresários, comerciantes, secretários e demais autoridades de nossa cidade; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Secretaria, Sr. Jean Marcel Torres.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 02/2019

Espécie: Termo de Cessão de Servidor Público nº 02/2019; Processo N.º: 111/2019; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a cessão do servidor **RAFAEL MARCOS KILÓ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da Cessão: 11/02/2019 à 10/02/2020; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Manutenção Predial para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Presencial nº 1/2019; Processo Administrativo: nº 70/2019; Vigência: 12 meses a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 117.164,40; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA ME.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	2126	Abraçadeira de Nylon, 200 mm X 3,6 mm, cor: preta, pacote:	Pacote	100	R\$ 10,00	1.000,00	VILA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)